



Universidade do Minho

ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
E A
UNIVERSIDADE DO MINHO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ** Autarquia Especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, à Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, CEP: 66.075-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada **UFPA**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **GILMAR PEREIRA DA SILVA**,

e

A **UNIVERSIDADE DO MINHO**, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, Portugal, Pessoa Coletiva n.º 502 011 378, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **RUI VIEIRA DE CASTRO**, os quais cientes do interesse recíproco, pactuam celebrar o presente Acordo que será regido segundo as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – OBJETIVOS

O presente Acordo objetiva estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições através da colaboração académica, científica e cultural.

CLÁUSULA II – TIPOS DE COOPERAÇÃO

A cooperação entre ambas as Instituições poderá ser desenvolvida segundo alguma das seguintes modalidades: 1) Elaboração de Acordo de Tese de Doutoramento em regime de Cotutela Internacional 2) Intercâmbio de informações e publicações; 3) Intercâmbio de docentes e pesquisadores para cursos, seminários, colóquios ou simpósios; 4) Intercâmbio e fomento a atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, de estudantes de graduação e pós-graduação; 5) Desenvolvimento de estudos conjuntos de pesquisas, com acesso pleno a equipamentos e material específico; 6) Visitas de curta duração.

CLÁUSULA III – ÁREAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação será desenvolvida dentro das áreas de interesse comum a ambas as Instituições, e as atividades a serem desenvolvidas (pesquisa, cultural, mobilidade etc) serão amplamente detalhadas em convênios e/ou outros instrumentos específicos.

[Handwritten signature]



Universidade do Minho

CLÁUSULA IV – CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Os convênios específicos deverão conter: 1) Descrição do programa ou projeto; 2) Indicação de responsáveis e participantes de cada Instituição; 3) Duração do programa ou projeto; 4) Detalhamento dos recursos financeiros, se for o caso, previstos para arcar com as despesas relacionadas do programa ou projeto e a forma de administração dos fundos.

CLÁUSULA V – RECONHECIMENTO

No caso de programas de estudos conjuntos ou de intercâmbio estudantil, será estabelecida a forma de reconhecimento de estudos conforme a normativa em vigor para cada uma das partes.

CLÁUSULA VI - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deverão prever Cláusulas específicas de Propriedade Intelectual e de Sigilo de ampla abrangência com previsão de direitos, deveres e a participação de cada instituição: os resultados, as metodologias, os *softwares*, as inovações técnicas, as obras intelectuais, sejam artísticas, científicas ou literárias, privilegiáveis ou não, nos termos da legislação de Propriedade Industrial, de Software, de Direitos Autorais vigente nos Países das Instituições Partícipes, dos Acordos, Tratados e/ou Convenções Internacionais de que o Brasil e Portugal sejam signatários, e que forem obtidos em virtude da execução de Convênios específicos,

CLAUSULA VII - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Nenhum dos partícipes poderá divulgar informação identificada como confidencial, geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento sem autorização prévia da outra parte, em virtude da execução de atividades/programas de trabalhos cobertos por este Acordo de Cooperação, e deverão inserir Cláusula específica de Sigilo e/ou Confidencialidade, onde deverão conter informações necessárias para preservar a segurança jurídica do instrumento e das ações que poderão advir em decorrência dos Convênios Específicos.

CLÁUSULA VIII – VIGÊNCIA E DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o consentimento mútuo das partes.

CLÁUSULA IX – JURISDIÇÃO

Toda questão relacionada com a celebração, interpretação e execução das cláusulas deste Acordo será resolvida consensualmente entre as partes. Não sendo possível, as partes se submeterão aos princípios do Direito Internacional e o Direito vigente nos Estados das Instituições Partícipes.



Universidade do Minho

Lido e aprovado, o presente Acordo de Coperação é assinado manualmente pelos representantes legais das Partes, em 2 (duas) vias

Braga, 10 de julho de 2025.

**Em nome da Universidade Federal do
Pará**

Gilmar Pereira da Silva
Reitor

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line.

Em nome da Universidade do Minho

Rui Vieira de Castro
Reitor

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. Vieira de Castro", written over a horizontal line.

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.